

Arquivo eletrônico com publicações do dia

06/10/2022

Edição Nº273



**COMUNICADOS E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA
GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**



DICOGE 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA NA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SUZANO

DICOGE 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA NA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SUZANO

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO
SUPERIOR DA MAGISTRATURA**



CSM - Nº 1113858-51.2021.8.26.0100/50000; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA
DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO**



1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1063422-54.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1084704-51.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1107955-69.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1106929-65.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas

DICOGE 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA NA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SUZANO

EDITAL CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA NA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SUZANO O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que, para atender à determinação constante da Ata de Inspeção realizada pela CORREGEDORIA NACIONAL DE

JUSTIÇA no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no período de 07 a 11 de março último, aprovada pelo CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ em Plenário Virtual de 12 de agosto último, designou CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA na 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SUZANO no dia 10 (dez) de outubro de 2022 (dois mil e vinte dois), com início às 09:00 hs, horário em que deverão estar presentes no local todos os servidores da unidade. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária. Edital expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 03 de outubro de 2022 (dois mil e vinte dois). Eu, _ (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA NA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SUZANO

EDITAL CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA NA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SUZANO O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que, para atender à determinação constante da Ata de Inspeção realizada pela CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no período de 07 a 11 de março último, aprovada pelo CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ em Plenário Virtual de 12 de agosto último, designou CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA na VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SUZANO no dia 10 (dez) de outubro de 2022 (dois mil e vinte dois), com início às 09:00 hs, horário em que deverão estar presentes no local todos os servidores da unidade. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária. Edital expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 03 (três) de outubro de 2022 (dois mil e vinte dois). Eu, __ (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

CSM - Nº 1113858-51.2021.8.26.0100/50000; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

1113858-51.2021.8.26.0100/50000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Embargos de Declaração Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1113858-51.2021.8.26.0100; Registro de Imóveis; Embargte: Marília Aparecida de Aquino Capelli; Advogada: Sonia Mello Freire (OAB: 73593/SP); Embargdo: 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 18/10/2022, às 14 horas (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 542) NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL CSM@TJSP.JUS.BR, ATÉ AS

18 HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>. DÚVIDAS REGISTRÁRIAS Nº 1042344-93.2021.8.26.0114 - APELAÇÃO – CAMPINAS – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A. Apelado: 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Advogadas: Ana Mara França Machado - OAB 282.287/SP e Patricia Lucchi Peixoto - OAB 166.297/SP

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1063422-54.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1063422-54.2022.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Neli Rachel Borba Garcia - Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a dúvida para afastar os óbices relativos à apresentação de certidão negativa de débitos fiscais federais e ao cancelamento da ordem de penhora ou retificação da escritura para que se conste ciência sobre ela. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: MAURICIO FERNANDES DOS SANTOS (OAB 128755/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1084704-51.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1084704-51.2022.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Carlos Eduardo Manssur - Vistos. 1) Fls.91/100: Recepciono o recurso interposto em seus regulares efeitos, com observação da regra do artigo 1.010, §3º, do CPC, que tem aplicação subsidiária. 2) Ao Ministério Público. 3) Após, remetam-se os autos ao E. Conselho Superior da Magistratura com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: ELAINE DE OLIVEIRA SANTOS (OAB 155126/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1107955-69.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

Processo 1107955-69.2020.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Osvaldo Zappalá e outros - Municipalidade de São Paulo - Vistos. Fls. 601/606, 623/628 e 631: Cumpra-se o determinado, com as providências de praxe. Após, arquivem-se os autos. Intimem-se. - ADV: ALEXANDRE PETRILLI GONÇALVES FERRAZ DE ARRUDA (OAB 252499/SP), JORGE PIRES (OAB 27749/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1106929-65.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas

Processo 1106929-65.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N. - Vistos, Compulsando a documentação acostada aos autos, verifico que não se pode inferir o cumprimento dos itens constantes no artigo 14 e 14.1 “g”, Capítulo XIII das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais, Tomo II, porquanto o laudo de acessibilidade acostado às fls. 12/15, além dos demais documentos em sequência, eventualmente refere-se ao projeto da futura reforma. Nesse sentido, esclareça o Sr. Tabelião se as obras no novo prédio já restaram concluídas, ou se encontram em andamento, ou, ainda, em fase preliminar. Consigno que somente após a conclusão das obras, deverá ser acostado novo

Laudo de Acessibilidade de forma mais concreta e real, mediante a juntada de fotografias da Unidade (e não esboços/projetos), discriminando de forma pormenorizada os espaços e suas adequações à acessibilidade, em observância à normativa incidente. Assim, tornem os autos ao Sr. Delegatário para atualizar as informações, indicando provável data da mudança. Consigno ao Sr. Delegatário que somente após a análise do laudo de acessibilidade nos termos acima mencionados, este Juízo, se o caso, autorizará a mudança. Após, ao MP. Int. - ADV: HERICK BERGER LEOPOLDO (OAB 225927/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)
